



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4828, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros efetivos para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 984, de 15 de abril de 1997,...

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, adiante especificados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que passa a contar com a seguinte estruturação:

I - pelo Governo Municipal:

1 - representantes do Setor de Assistência Social ou órgão equivalente:

RITA HELENA LOPES ROZANI

PATRICIA BIZARI DA SILVA

Suplentes: DANIELA BETTINI

SIMONE ZERMIANI

2 - representante do Setor de Educação:

SÔNIA ELIZABETE NOMURA PEDRAZZOLI

Suplente: MARIA RITA VIEIRA CUNHA

3 - representante do Órgão de Saúde:

CAMILA DALÓCIO

Suplente: ELAINE CRISTINA TURBIANI



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

4 - representante do Setor de Finanças:

LUCIANA APARECIDA SIMÃO RIBEIRO.

Suplente: ADILSON CARONI GALLO.

5 - representante do Órgão de Trabalho:

JULIANO DE JESUS LOPES

Suplente: ARNALDO MATTIOLI JUNIOR.

II - representantes dos prestadores de serviços da área de Assistência Social:

1 - representante de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência:

CACILDA TEREZINHA DE SOUZA FIORIN

Suplente: CLAUDEVINA ROSA ARAUJO DA CUNHA

2 - representante de albergue e/ou asilo:

JOÃO ANTONIO ZANETTI

Suplente: WILSON JOSÉ MAGORNO

3 - representante de instituição de atendimento às famílias:

MARILENE AP. ASSUMPÇÃO DE CARVALHO

Suplente: ETELVINA ROSA PESSOA RAVAZI

4 - representante das entidades ou associação comunitária:

JOÃO YOSHIO MURAKAMI

Suplente: JOÃO SÉRGIO CAMPANHA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

5 - representante de associações da criança e do adolescente:

MATEUS BALSANELLI

Suplente: AMANDA RIBELA SOTANA

6 - representante do grupo de idosos:

DIRCE ALVES NOMURA

Suplente: MARIA MAGDALENA COLA FIORIN

§ 1º A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS não será remunerada, mas considerada, para todos os efeitos, como de relevante interesse social.

§ 2º Os conselheiros nomeados na forma deste artigo, serão excluídos do CMAS e substituídos em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

§ 3º No caso de substituição, a que se refere o artigo anterior, o Prefeito deverá nomear novo membro efetivo ao CMAS, observando-se:

I - quando se tratar de representante do Governo municipal, sua livre escolha;

II - quando se tratar de representantes dos prestadores de serviços da área de assistência social:

a) a indicação da autoridade estadual ou federal correspondente, quanto à respectiva representação;

b) a indicação do único representante legal das entidades privadas, nos demais casos.

Art. 2º As atribuições e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS estão previstos e fixados na Lei nº 984, de 15 de abril de 1997.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra o Decreto nº 4445, de 20 de março de 2017.

Vista Alegre do Alto, 21 de março de 2019.

LUÍS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4829, 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal da Assistência Social como conselho fiscalizador do programa Bolsa Família, e dá outras providências.

LUÍS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 984, de 15 de abril de 1997,...

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social como órgão fiscalizador do Programa Bolsa Família do Governo Federal.

Art. 2º Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social com os seguintes membros:

I - pelo Governo Municipal:

1 - representantes do Setor de Assistência Social ou órgão equivalente:

RITA HELENA LOPES ROZANI

PATRICIA BIZARI DA SILVA

Suplentes: DANIELA BETTINI

SIMONE ZERMIANI



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

2 - representante do Setor de Educação:

SÔNIA ELIZABETE NOMURA PEDRAZZOLI

Suplente: MARIA RITA VIEIRA CUNHA

3 - representante do Órgão de Saúde:

CAMILA DALÓCIO

Suplente: ELAINE CRISTINA TURBIANI

4 - representante do Setor de Finanças:

LUCIANA APARECIDA SIMÃO RIBEIRO.

Suplente: ADILSON CARONI GALLO.

5 - representante do Órgão de Trabalho:

JULIANO DE JESUS LOPES

Suplente: ARNALDO MATTIOLI JUNIO

II - representantes dos prestadores de serviços da área de Assistência Social:

1 - representante de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência:

CACILDA TEREZINHA DE SOUZA FIORIN

Suplente: CLAUDEVINA ROSA ARAUJO DA CUNHA

2 - representante de albergue e/ou asilo:

JOÃO ANTONIO ZANETTI

Suplente: WILSON JOSÉ MAGORNO

3 - representante de instituição de atendimento às famílias:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

MARILENE AP. ASSUMPÇÃO DE CARVALHO

Suplente: ETELVINA ROSA PESSOA RAVAZI

4 - representante das entidades ou associação comunitária:

JOÃO YOSHIO MURAKAMI

Suplente: JOÃO SÉRGIO CAMPANHA

5 - representante de associações da criança e do adolescente:

MATEUS BALSANELLI

Suplente: AMANDA RIBELA SOTANA

6 - representante do grupo de idosos:

DIRCE ALVES NOMURA

Suplente: MARIA MAGDALENA COLA FIORIN

Art. 3º Os membros deste Conselho Municipal, terão mandato bienal, podendo ser reconduzidos nas respectivas funções ou remanejados para outras, através de Portaria Municipal.

Art. 4º O exercício das funções de membro deste Conselho Municipal será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra o Decreto Municipal nº 4446, de 20 de março de 2017.

Vista Alegre do Alto, 21 de março de 2019.

LUÍS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.880/2019

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.880/2019, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 08/2019 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preço supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial Para Registro Preço nº. 08/2019 pelo critério de menor por itens, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 014/2019, em favor das empresas:

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:

Itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 36, 49, 52, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 75, 77, 78, 80, 89, 90, 95, 96, 98, 110, 111, 114, 116, 117, 120, 121, 122, 138, 139, 140, 142, 143, 158, 159, 162, 167, 168, 174, 186, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 247, 249, 253, 262, 265, 268 e 282 no valor total de R\$ 218.260,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e sessenta reais).

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:

Itens: 35, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 66, 68, 69, 85, 86, 87, 88, 97, 99, 101, 102, 103, 105, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 175, 176, 177, 178, 188, 202, 219, 224, 225, 226, 232, 233, 234, 235, 236, 243, 263 e 264 no valor total de R\$ 41.133,85 (quarenta e um mil cento e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA:

Itens: 28 e 118 no valor total de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil oitocentos reais).

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA:

Itens: 01, 25, 29, 39, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 60, 67, 70, 73, 74, 76, 79, 81, 82, 83, 91, 92, 93, 100, 104, 106, 107, 108, 109, 115, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 141, 144, 148, 156, 157, 164, 165, 171, 190, 201, 214, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 223, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 248, 250, 251, 252, 254, 255, 260, 266, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280 e 281 no valor total de R\$ 73.760,15 (setenta e três mil setecentos e sessenta reais e quinze centavos).

FERREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPEDICOS EIRELLI:

Itens: 30, 31, 32, 33, 34, 71 e 72 no valor total de R\$ 48.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

CIRÚRGICA CRAVINHOS LTDA:

Itens: 03, 15, 21, 22, 23, 24, 27, 41, 45, 54, 147, 160, 161, 163, 166, 172, 179, 182, 183, 185, 218, 227, 228, 229, 230, 231, 256, 257, 269 e 270 no valor total de R\$ 14.131,44 (quatorze mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro reais).

LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA:

Itens: 94, 112, 113, 130, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 169, 170, 173, 180, 181, 184, 258 e 259 no valor total de R\$ 17.867,80 (dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Foi fracassada a compra dos itens 56 e 58 por não haver cotação.

Foi fracassada a compra dos itens 02, 04, 05, 06, 07, 40 e 261 por haver discrepância de preço em relação ao termo de referência.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

As empresas concordaram com todos os quesitos estabelecidos do Edital 014/2019, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 07 de março de 2019. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.880/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 08/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 08/2019 autorizando desde já a convocação para a assinatura dos termos contratuais com as empresas conforme segue: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, FERREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPEDICOS EIRELLI, CIRÚRGICA CRAVINHOS LTDA e LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA.

Vista Alegre do Alto, 21 de março de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI Prefeito Municipal